



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 053

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 008 DE 25 DE
JANEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O Inciso VI, § 1º do Art. 10, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“VI – **Grupo Tributação e Controle** com 158 (cento e cinquenta e oito)
cargos de provimento efetivo, concernentes às atividades de tributação, arrecadação e
fiscalização de obras, posturas de tributos municipais, auditoria, tarefas, tarefas de
recebimento, guarda e pagamento de valores, para os quais se exige diploma ou
certificado de Nível Superior de graduação, respeitada a especificidade para o cargo de
Fiscal de Tributos Municipais.”

Art. 2º. No Anexo VI, alínea “a”, a configuração do quadro “TC - Grupo de
Tributação e Controle” passa a ter configuração disposta no Anexo desta Lei
Complementar.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. No Anexo VI, alínea “b”, a redação da Classe: “FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS” passa a vigor com a seguinte redação:

“Recrutamento:

a)

b) Requisitos:

- 1- Instrução Formal: Nível Superior - Graduação em Direito, Economia, Contabilidade ou Administração.
- 2- Idade Mínima: 18 anos
- 3-

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Configuração do quadro "TC - Grupo de Tributação e Controle"
(Anexo VI, alínea a da LC nº. 08/01)

Denominação das Classes	Identificação		Quantidade de Cargos
	Código	Referências	
Analista de Planejamento e Orçamento	TC – NS.01	1 a 10	06
Auditor de Contas Públicas	TC – NS .02	1 a 10	10
Contador	TC – NS.03	1 a 10	06
Fiscal de Obras	TC – NM.04	1 a 10	13
Fiscal de Serviços Urbanos	TC – NM.05	1 a 10	33
Fiscal de Tributos Municipais	TC – NS.06	1 a 10	90
		Total	158